



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em razão da grande defasagem dos equipamentos de informática disponíveis atualmente na Prefeitura de Sarzedo para uso no desempenho das atividades diárias dos colaboradores deste órgão, que por vezes apresentam problemas técnicos que incluem travamentos, lentidão ou mesmo a incapacidade de executar ferramentas úteis à atividade com fim deste órgão, uma vez que aplicativos de elaboração de projetos, edição de imagens e outros utilizados necessitam de grande capacidade de processamento, transferência e armazenamento de dados. Dos 614 microcomputadores da prefeitura, 320 foram adquiridos em 2011, 40 em 2014 e 244 entre 2015 e 2018, portanto há uma média 11 anos, estando esses com tecnologia completamente defasadas.

Sendo assim, é necessária a locação de computadores para atender as Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social. Visto que, a locação possibilita uma manutenção simplificada, garantindo que os computadores estejam sempre funcionando corretamente, além de reduzir o risco associado a obsolescência do hardware.

### **2. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO DE ATA**

A adesão da ata é vantajosa, visto que permite que a Prefeitura aproveite os preços mais competitivos sem ter que realizar sua própria negociação. Além disso, os equipamentos de informática disponíveis atualmente na Prefeitura estão muito defasados, sendo necessário a troca urgente e, a adesão de uma ata possibilita uma agilidade na compra.

Por fim, ao aderir a uma ata, o setor público pode garantir a padronização e a qualidade dos produtos ou serviços adquiridos, pois os fornecedores já foram previamente avaliados e a qualidade dos itens foi estabelecida.

### **3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

O Plano Anual de Compras da Prefeitura de Sarzedo prevê a destinação de R\$1.682.508,00 reais para bens ou serviços relacionados a equipamentos e peças de informática.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## 4. RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação de computadores é mais benéfica que a compra devido a vários fatores. A locação pode ser mais econômica, visto que reduz custos iniciais de aquisição de hardware, bem como economias contínuas em manutenção e atualizações. A locação possibilita o acesso a hardware de ponta, sem a necessidade de investimento em novos equipamentos com frequência, o que resulta na melhoria da produtividade e eficiência dos funcionários. Permite a flexibilidade, visto que é possível aumentar ou reduzir a quantidade conforme for necessário, adaptando rapidamente às mudanças necessárias.

Além disso, com a locação é possível ter uma manutenção simplificada, visto que ao alugar computadores pode se incluir serviços de manutenção e suporte técnico, garantindo que os sistemas estejam sempre funcionando corretamente. Além de reduzir o risco associado à obsolescência de hardware.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Com vistas a atender as necessidades, observando que a Prefeitura de Sarzedo não possui em seu quadro servidores na área de Tecnologia da Informação suficientes, temos a necessidade que na terceirização de outsourcing também sejam disponibilizados profissionais para atendimento técnico, com vistas ao fornecimento de manutenção e suporte técnico aos equipamentos in loco, troca de equipamentos com problemas no prazo de 24 horas.

Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados e/ou manufaturados e estar em fase de fabricação.

Os objetos a serem ofertados devem observar as seguintes características e especificações:

ITEM	OBJETO	QUANT EQUIPAMENTOS	QUANT ANUAL LOCAÇÃO
	Processador Intel Core i5 11ª Geração ou superior 3.2GHz 8GB +		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Desktop tipo A	NVme M2 256GB + HD DE 1TB + VGA GTX 1050TI + MONITOR 24+ TECLADO E MOUSE inclui licença do Windows 10 ou 11 Pro – Português Licenciado: Windows 10 ou 11 Pro. + Office 2021 Professional	71	852
Desktop Tipo B	Processador Intel core i3 10° Geração ou superior \ 8GB \ Nvme M2 256GB Monitor 20" TECLADO E MOUSE Licenciado: Windows 10 ou 11 Pro. + Office 2021 Professional	17	204
Total		88	1056

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto?

(x) Sim.

Em 2022 foi realizado o Pregão Presencial 95/2022, entretanto o objeto atendeu outras secretarias, o novo processo visa atender as demandas das Secretarias de Desenvolvimento Social e Educação.

## 6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 60			
SETOR	QUANT. DE MÁQUINAS	ENDEREÇO	INSTALAÇÃO
CQP	60 tipo A	Rodovia MG 040 – Galpão 12, Santa Rita	IMEDIATA
EDUCAÇÃO - 28			
Sec. Educação	11 Tipo A / 17 Tipo B	Rua Vicente Nunes Resende, 225, Centro	IMEDIATA





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO**

No mercado, atualmente, existe a possibilidade de comprar ou de locar os computadores. A compra é vantajosa pois permite a posse permanente dos equipamentos e concede um controle total sobre o hardware, permitindo a personalização e configuração de acordo com as necessidades da prefeitura. Entretanto, a compra possui custos iniciais elevados, além disso as manutenções e atualizações podem ser muito onerosas a longo prazo. Por fim, tecnologia da informação avança rapidamente, e os dispositivos comprados podem se tornar obsoletos em um curto período de tempo, exigindo investimentos adicionais.

Quanto a locação dos equipamentos, as desvantagens são que o custo total a longo prazo pode ser maior, a prefeitura não detém a posse permanente dos equipamentos, além disso, os contratos de locação podem conter termos e condições que limitam a personalização dos dispositivos ou impõem penalidades por rescisão antecipada. Entretanto, ainda sim a locação se apresenta mais vantajosa, visto que os custos iniciais são menores, é possível incluir os serviços de manutenção, além do que, a locação permite que a prefeitura atualize facilmente o parque tecnológico à medida que as necessidades mudam, sem grandes investimentos iniciais.

## **8. ESTIMATIVA DE VALOR**

Conforme pesquisa de mercado em anexo.

## **9. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

Ao avaliar as vantagens e desvantagens das soluções disponíveis no mercado e as necessidades da prefeitura, verifica-se que a solução mais adequada é a locação dos computadores. Visto que, com a locação os custos iniciais são menores, é possível incluir os serviços de manutenção, além do que, a locação permite que a prefeitura atualize facilmente o parque tecnológico à medida que as necessidades mudam, sem grandes investimentos iniciais.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução não será parcelada. Visto que o não parcelamento gera uma economia de recursos, redução da burocracia, evita riscos de inadimplência e simplifica o acompanhamento do processo.

### **11. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, pois se trata de uma substituição do parque tecnológico atual.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

### **13. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS**

<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 98</b>		
<b>SETOR</b>	<b>QUANT. DE MÁQUINAS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
CQP	60 tipo A	Rodovia MG040 – Galpão, 12 Santa Rita
<b>EDUCAÇÃO - 28</b>		
Sec. Educação	11 Tipo A / 17 Tipo B	Unidades Escolares e demais setores da SME – Endereços serão informados posteriormente





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar demonstra que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

  
Hector Amaral  
Diretor de Tecnologia e Inovação

**Diretor de Tecnologia e Inovação**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em (outsourcing) de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) em Microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como notebooks, desktops e acessórios de informática, para atendimento das necessidades da PREFEITURA DE SARZEDO/MG pelo período de 12 meses, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados, com fornecimento de peças.

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice desse TR.

### **3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A justificativa e fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP.

### **4. FORMA, PRAZO E LOCAL**

- 4.1. O fornecimento será efetuado conforme necessidade das Secretarias requisitantes, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 4.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

---

- 4.3. Os serviços de instalação serão executados em até 30 dias após recebida a ordem de serviços, devendo os mesmos estarem concluídos em até 10 dias após o início de sua execução.
- 4.4. Sustentabilidade Ambiental:
- 4.4.1. A empresa vencedora deverá obedecer aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- a) Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - b) Verificação da disponibilidade e a vantagem de reutilização do bem;
- 4.5. O atendimento do chamado deverá ser efetuado em até em 48 h após a solicitação da Prefeitura.
- 4.6. O reparo dos equipamentos, durante a vigência do contrato, o prazo máximo para atendimento (confirmação de recebimento da OS) da chamada técnica será de 1 (uma) hora a contar do envio da solicitação de serviço, que poderá ser via e-mail, telefone ou Portal disponibilizado pela contratada.
- 4.7. O técnico terá o prazo de 2 (duas) horas para identificar e corrigir o problema que motivou o chamado. Caso seja necessário o comparecimento do técnico In loco, incluí-se o prazo de 6 (seis) horas para o comparecimento do técnico nas dependências da CONTRATANTE. A solicitação de serviço é considerada concluída a partir do momento em que o equipamento estiver novamente em perfeitas condições de uso.
- 4.8. A Contratada deverá disponibilizar outro equipamento a Contratante nos casos em que o conserto dos equipamentos ultrapassarem os prazos estipulados para assistência técnica.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

4.9. O equipamento deverá ser substituído, se for o caso, em no máximo em 24 horas, contados do final do prazo de 48 horas para solução de problemas, qualquer equipamento que não tenha sido consertado nos termos dos parágrafos anteriores.

4.10. O contrato deverá ter prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mantidas as condições originais do contrato ou mediante acordo entre as partes com a celebração de Termo Aditivo até o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

## **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## **6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Helton Amaral, Diretor de Tecnologia de Inovação, matrícula nº 10020.

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: A ser indicada pela gestão.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta da compatibilidade do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



## **7. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E SEGURO**

### **7.1 INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

7.1.1. Os custos envolvidos no processo de distribuição de equipamentos serão de responsabilidade da contratada;

7.1.2. A contratada deverá fornecer os equipamentos e demais recursos computacionais (hardware e software) necessários para o perfeito funcionamento do equipamento;

7.1.3. A contratada deverá disponibilizar ferramenta na web que permita a abertura das ordens de serviços de qualquer natureza, permitindo o acompanhamento detalhado dos incidentes e requisições em aberto ou finalizadas, bem como, todos os status até a conclusão das mesmas.

7.1.4. A contratada deverá fornecer e instalar estabilizadores/transformadores compatíveis com a potência das estações do equipamento;

7.1.5. O prazo para a instalação dos equipamentos será de 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

### **7.2 MANUTENÇÃO**

7.2.1. Durante a vigência do contrato, o prazo máximo para atendimento (confirmação de recebimento da OS) da chamada técnica será de 1 (uma) hora a contar do envio da solicitação de serviço, que poderá ser via e-mail, telefone ou Portal disponibilizado pela contratada.

7.2.2. O técnico terá o prazo de 2 (duas) horas para identificar e corrigir o problema que motivou o chamado. Caso seja necessário o comparecimento do técnico In loco, inclui-se o prazo de 6 (seis) horas para o comparecimento do técnico nas dependências da CONTRATANTE. A solicitação de serviço é considerada concluída a partir do momento em que o equipamento estiver novamente em perfeitas condições de uso.

7.2.3. O equipamento deverá ser substituído, se for o caso, em no máximo em 24 horas, contados do final do prazo de 48 horas para solução de problemas, qualquer equipamento que não tenha sido consertado nos termos dos parágrafos anteriores.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

7.2.4. A CONTRATADA poderá realizar a manutenção preventiva a seu critério, quando entender necessário e sem ônus adicional para a CONTRATANTE, desde que seja informada com antecedência mínima de 2 dias úteis.

### **7.3 SEGURO**

7.3.1. Os computadores deverão estar segurados durante a vigência do contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da contratada, ficando ressalvada, no entanto que a franquia do seguro, será de responsabilidade da contratante, cujo valor não excederá R\$ 300,00 (trezentos reais) por ocorrência.

7.3.2. A Licitante deverá apresentar declaração que apresentará Certificado da Corretora de Seguros responsável pelo seguro dos computadores no ato da assinatura do Contrato.

7.3.3 Riscos Mínimos Cobertos:

a) Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval, furacão, ciclone e danos elétricos;

b) Roubo e/ou Furto qualificado.

c) Durante a vigência do presente contrato, a substituição do Equipamento decorrente de dano, furto e/ou roubo será limitada a dois sinistros.

d) No caso de ocorrência de dano, furto e/ou roubo do Equipamento, a contratante deverá:

1. Reportar o ocorrido, ao serviço de atendimento ao cliente da contratada;

2. Encaminhar em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da ocorrência supramencionada, inclusive, mas não somente Boletim de Ocorrência, bem, como os documento(s) solicitado(s) no atendimento ao cliente da contratada.

3. A contratada disponibilizará à contratante em substituição ao equipamento objeto do sinistro por outro de modelo/configuração equivalente àquele equipamento anteriormente disponibilizado, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

- 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
- 8.1.1. Os custos dos materiais de consumo e de todas as peças de desgaste, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, são de responsabilidade da CONTRATADA.
  - 8.1.2. A Contratada instalará os equipamentos em perfeitas condições de uso.
  - 8.1.3. A Contratada deverá treinar funcionários designados pela CONTRATANTE para operar os equipamentos sempre que necessário.
  - 8.1.4. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com o edital e a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
  - 8.1.5. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a prestação dos serviços contratados, que não terá com a Prefeitura qualquer vínculo empregatício.
  - 8.1.6. Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.
  - 8.1.7. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.
  - 8.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
  - 8.1.9. Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
  - 8.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
  - 8.1.11. Providenciar a correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura.
  - 8.1.12. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa conforme Lei 14.133/2021.
  - 8.1.13. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

- 8.1.14. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 8.2.1. Não introduzir modificações de qualquer natureza no(s) equipamento(s).
- 8.2.2. Zelar pela conservação do(s) mesmo(s) e operá-lo(s) de acordo com as instruções fornecidas pela CONTRATADA em treinamento.
- 8.2.3. A Contratante se responsabilizará por danos decorrentes de mau uso ou negligência na operação do(s) equipamento(s), na forma do artigo 1.193 do Código Civil Brasileiro.
- 8.2.4. Defender e fazer valer os direitos de propriedade da CONTRATADA sobre o objeto da locação.
- 8.2.5. Notificar a Contratada sobre quaisquer violações, por terceiros, dos direitos de propriedade sobre o objeto da locação.
- 8.2.6. Em caso de mudança de local, comunicar o deslocamento a contratada.
- 8.2.7. Salvo a solicitação de assistência técnica, os demais pedidos ou comunicações somente terão validade se realizados por escrito.
- 8.2.8. Cabe a Contratante a preparação da instalação elétrica, inclusive para o caso de instalações especiais.
- 8.2.9. Pagar os serviços efetivamente prestados pela contratada.
- 8.2.10. Rescisão unilateral nos casos especificados na Lei 14.133/2021.
- 8.2.11. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 8.2.12. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.
- 8.2.13. Proporcionar a CONTRATADA, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.
- 8.2.14. Prestar aos funcionários da CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos necessários.
- 8.2.15. Emitir as Ordens de Serviço na solicitação de serviços.
- 8.2.16. Efetuar os pagamentos devidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- 8.2.17. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, especialmente quanto a aplicação de sanções, às alterações e às revisões do Contrato.
- 8.2.18. Autorizar a colocação de novas peças, exigidas em virtude de leis ou determinações das autoridades competentes.
- 8.2.19. Cumprir rigorosamente as orientações da contratada no tocante à utilização dos equipamentos.
- 8.2.20. Permitir o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA para: leitura mensal dos medidores, manutenção, desligamento ou remoção dos equipamentos.
- 8.2.21. Agendar reunião com a CONTRATADA, quando necessário.
- 8.2.22. As partes (CONTRATADA e CONTRATANTE) deverão lavrar e assinar ata de quaisquer reuniões realizadas nos termos deste subitem.
- 8.2.23. Conferir as características dos equipamentos instalados e emitir termo de aceite para cada equipamento contendo: marca, modelo e número de série.
- 8.2.24. No caso de ocorrência de dano, furto e/ou roubo do Equipamento, a contratante deverá:
- A) Reportar o ocorrido, ao serviço de atendimento ao cliente da contratada;
  - B) Encaminhar em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da ocorrência supramencionada, inclusive, mas não somente Boletim de Ocorrência, bem, como os documento(s) solicitado(s) no atendimento ao cliente da contratada.

## 9. ESTIMATIVA DE VALOR

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, cuja média obtida foi de R\$ 365.820,24 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte reais):

Item	Quant	Descrição	Proposta 1 – UP Print		Proposta 2 - Saeelt		Proposta 3 - ACCIX		Media	
			Unit	Total	Unit	Total	Unit	Total	Unit	Total
1	204	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR – Processador mínimo i3 12100T (4 core, cache de 12MB, até 4.1 GHZ), sistema operacional Windows, português, memória mínima de 4 GB DDR 4 (1x4GB) 3200MHz, memória de armazenamento mínimo SSD de 256GB PCIe	306,50	65.226,00	326,32	66.569,28	327,41	66.791,64	320,07	65.294,2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

		NVMe (Classe 35) (EM), tomada de áudio universal, USB 3.2, Ethernet RJ 45, conector de energia, mouse, teclado, monitor mínimo de 19".								
2	852	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR - Processador mínimo i5 12100T (6 core, cache de 18MB, até 4.4 GHZ), sistema operacional Windows, português, memória mínima de 8 GB DDR 4 (1x8GB) 3200MHz, memória de armazenamento mínimo SSD de 256GB PCIe NVMe, tomada de áudio universal, USB 3.2, Ethernet RJ 45, conector de energia, mouse, teclado, monitor mínimo de 19".	368,41	313.885,32	357,30	304.419,60	332,50	283.290,00	352,73	300.525,96

Verificamos, portanto, que os valores dos serviços registrados junto à empresa detentora da referida Ata, DUO TECH BRASIL LTDA, R\$ 339.366,24 (Trezentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), são menores, representando uma economia na ordem de R\$ 26.454,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO (SERVIÇOS)

Não será permitida.

## 11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. Caso o equipamento fique mais de dois dias parado por problemas TÉCNICOS ou falta de peças, o valor pago da locação será pro rata die.
- 11.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas por Secretaria e obrigatoriamente instruídas, discriminando os serviços executados, devendo ser atestadas pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas a seção financeira.
- 11.3. Serão feitas medições mensais, ao final de cada mês, pagos pro-rata no primeiro mês, a contar da instalação.
- 11.4. A Prefeitura deverá realizar os pagamentos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal.
- 11.5. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos CND - Certidão Negativa de Débito e o Certificado de Regularidade com o FGTS.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

---

13.6. No caso dos documentos mencionados no item anterior estiverem com data de validade vencida até a data do pagamento, a CONTRATADA deverá providenciar nova documentação, sem o qual o pagamento ficará retido.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme indicado pelas secretarias requisitantes.

Helton Amaral  
Diretor de Tecnologia da  
Informação



---

**Helton Amaral**

**Diretor de Tecnologia e Inovação**









ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 189/2024

**DOTAÇÃO - RECURSOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Sr. Prefeito,  
Informa a V. Exa à disponibilidade de recursos, e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias (LDO e LOA), com as seguintes dotações:

Atividade: 02.09.12.120.1201.2033

Natureza da Despesa: 539039

Fonte de Recurso: 1.500.1001 Ficha: 189

Data: 29/04/24

Assinatura do Responsável

**DESPACHO DO PREFEITO**

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito. Cumpra-se as determinações da Legislação.

Data:   /  /  

Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	204 19	MES	LOCAÇÃO DESKTOP TIPO B 10ª GERAÇÃO Processador Intel Core i3 10ª geração ou superior / 8Gb / Nvme M2 256GB Monitor 20" TECLADO E MOUSE Licenciado: Windows 10 ou 11 Pro + Office 2021 Professional [5620223]	0,00	0,00
2	132 11	MES	LOCAÇÃO DESKTOP TIPO A 11ª GERAÇÃO Processador Intel Core i5 11ª geração ou superior 3.2GHz 8gb + NVme M2 256gb + HD DE 1Tb + VGA GTX 1050TI + MONITOR 24 + TECLADO E MOUSE inclui licença do Windows 10 ou 11 Pro - Português Licenciado: Windows 10 ou 11 Pro + Office 2021 Professional [5620221]	0,00	0,00

**Total Geral:** 0,00





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

E-mail: administracao@sarzedo.mg.gov.br Site: http://www.sarzedo.mg.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 189/2024**

<b>Solicitante:</b>	ELIANE BARBOSA CAMPOS	<b>Data da Solicitação:</b>	04/03/2024
<b>Organograma:</b>	02007008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
<b>Local de Entrega:</b>	CONF. EDITAL		
<b>Objeto:</b>	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ( Em adesão a Ata 39/2023 do Consorcio CIM - JEQUITINHONHA)		
<b>Justificativa:</b>	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM USO NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E OS DEMAIS SETORES REGIDOS POR ELA. COM A FINALIDADE DE REALIZAR UMA MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA, VISTO QUE AO ALUGAR COMPUTADORES OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO SÃO INCLUSOS E GARANTINDO QUE OS SISTEMAS ESTEJAM SEMPRE FUNCIONANDO CORRETAMENTE ALÉM DE REDUZIR O RISCO ASSOCIADO À OBSOLESCÊNCIA DE HARDWARE.		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	5620223-1	204,00	MES	LOCAÇÃO DESKTOP TIPO B 10ª GERAÇÃO Processador Intel Core i3 10ª geração ou superior / 8Gb / Nvme M2 256GB Monitor 20" TECLADO E MOUSE Licenciado: Windows 10 ou 11 Pro + Office 2021 Professional	320,0767	65.295,65
2	5620221-1	132,00	MES	LOCAÇÃO DESKTOP TIPO A 11ª GERAÇÃO Processador Intel Core i5 11ª geração ou superior 3.2GHz 8gb + NVme M2 256gb + HD DE 1Tb + VGA GTX 1050TI + MONITOR 24 + TECLADO E MOUSE inclui licença do Windows 10 ou 11 Pro - Português Licenciado: Windows 10 ou 11 Pro + Office 2021 Professional	352,7367	46.561,24
<b>Preço Total:</b>						111.856,89

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Sarzedo, 04 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 175/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**


**PEDIDO:**

Centro de Custo:	014 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Unidade:	012 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Nome do Solicitante:	ELIANE HENRIQUES DO PRADO
Data:	29/02/2024
Objeto:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ( Em adesão a Ata 39/2023 do Consorcio CIM - JEQUITINHONHA)
Justificativa:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM USO NA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS SETORES REGIDOS POR ELA, COMO CQP. COM A FINALIDADE DE REALIZAR UMA MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA, VISTO QUE AO ALUGAR COMPUTADORES PODE SER INCLUIR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTINDO QUE OS SISTEMAS ESTEJAM SEMPRE FUNCIONANDO CORRETAMENTE. ALÉM DE REDUZIR O RISCO ASSOCIADO À OBSOLESCÊNCIA DE HARDWARE.
Observação:	
Responsável:	 ELIANE HENRIQUES DO PRADO

**AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO**

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO (art 38 da Lei 8666/93) desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_


  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal

**COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS**

Certifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO R\$ 333.527,00 il lipo, R\$ 253.970,42

(duzentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta reais e  
Data: 05/03/24 quarenta e dois centavos).

Assinatura do   
Helio Augusto de A. Neto

Cotação → 94





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 175/2024

**DOTAÇÃO - RECURSOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Sr. Prefeito,  
Informa a V. Exa à disponibilidade de recursos, e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias (LDO e LOA), com as seguintes dotações:

Atividade: 04.12.04.333.0803.2222

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 1.500.000 Ficha: 578

Data: 24/04/24

Assinatura do Responsável

**DESPACHO DO PREFEITO**

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATORIO para aquisição do OBJETO descrito. Cumpra-se as determinações da Legislação.

Data:   /  /  

Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	720	MES	LOCAÇÃO DESKTOP TIPO A 11ª GERAÇÃO Processador Intel Core i5 11ª geração ou superior 3.2GHz 8gb + NVme M2 256gb + HD DE 1Tb + VGA GTX 1050TI + MONITOR 24 + TECLADO E MOUSE inclui licença do Windows 10 ou 11 Pro - Português Licenciado: Windows 10 ou 11 Pro + Office 2021 Professional  5620221	46.32333	333.527,98

**Total Geral:** 333.527,98



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 175/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**


**PEDIDO:**

Centro de Custo: 014 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO  
Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Nome do Solicitante: ELIANE HENRIQUES DO PRADO  
Data: 29/02/2024  
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ( Em adesão a Ata 39/2023 do Consorcio CIM - JEQUITINHONHA)  
Justificativa: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM USO NA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS SETORES REGIDOS POR ELA, COMO CQP. COM A FINALIDADE DE REALIZAR UMA MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA, VISTO QUE AO ALUGAR COMPUTADORES PODE SER INCLUIR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTINDO QUE OS SISTEMAS ESTEJAM SEMPRE FUNCIONANDO CORRETAMENTE. ALÉM DE REDUZIR O RISCO ASSOCIADO À OBSOLESCÊNCIA DE HARDWARE.  
Observação:  
Responsável: ELIANE HENRIQUES DO PRADO

**AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO**

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO (art 38 da Lei 8666/93) desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal

**COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS**

Certifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

E-mail: administracao@sarzedo.mg.gov.br Site: http://www.sarzedo.mg.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 175/2024**

<b>Solicitante:</b>	ELIANE HENRIQUES DO PRADO	<b>Data da Solicitação:</b>	29/02/2024
<b>Organograma:</b>	02012014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
<b>Local de Entrega:</b>	SETOR DE INFORMATICA		
<b>Objeto:</b>	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ( Em adesão a Ata 39/2023 do Consorcio CIM - JEQUITINHONHA)		
<b>Justificativa:</b>	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM USO NA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS SETORES REGIDOS POR ELA, COMO CQP. COM A FINALIDADE DE REALIZAR UMA MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA, VISTO QUE AO ALUGAR COMPUTADORES PODE SER INCLUIR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTINDO QUE OS SISTEMAS ESTEJAM SEMPRE FUNCIONANDO CORRETAMENTE. ALÉM DE REDUZIR O RISCO ASSOCIADO À OBSOLESCÊNCIA DE HARDWARE.		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	5620221-1	720,00	MES	LOCAÇÃO DESKTOP TIPO A 11ª GERAÇÃO Processador Intel Core i5 11ª geração ou superior 3.2GHz 8gb + NVme M2 256gb + HD DE 1Tb + VGA GTX 1050TI + MONITOR 24 + TECLADO E MOUSE inclui licença do Windows 10 ou 11 Pro - Português Licenciado: Windows 10 ou 11 Pro + Office 2021 Professional	352,7367	253.970,42

**Preço Total:** 253.970,42

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Sarzedo, 29 de Fevereiro de 2024.

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ARP EXTERNO –**

O Município de Sarzedo, torna público seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n.º 39/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 42/2023, do Consórcio Integrado Multifinalitário Do Vale Do Jequitinhonha– Cim Jequitinhonha. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços diversos de tecnologia, incluindo a locação e aquisição de equipamentos e software para digitalização. **Detentora da ata:** DUO TECH BRASIL LTDA. Esta contratação visa atender a necessidade do município nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social; Educação; Saúde e Esporte Cultura Lazer e Turismo. Marcelo Pinheiro do Amaral. Prefeito. Sarzedo/MG, 05 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE RESULTADO DE COMPRA DIRETA SMS N.º**

**28/2024** – para Realização de exame pach teste (teste de contato de leitura tardia) em atendimento ao paciente A.R.G.M , conforme condições estabelecidas do respectivo Termo de Referência, restou como **DESERTO** uma vez que não houveram interessados no processo citado. Ata completa disponível no website: [www.sarzedo.mg.gov.com.br](http://www.sarzedo.mg.gov.com.br). Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail [comprasaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprasaude@sarzedo.mg.gov.br). Informações pelo telefone 31 3577 6531. Sarzedo/MG, 05 de março de 2024.

